

Processo n.: @REP 23/80013424

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital da Concorrência n. 483/2022 - Contratação de empresa de engenharia para a construção do Parque Eldorado

Interessada: IGM Engenharia Arquitetura e Construção (IGM Engenharia Ltda.)

Procurador: Cleder Antônio Schwertz

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 560/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação apresentada pela empresa IGM Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 13.591.643/0001-07, comunicando supostas irregularidades no julgamento do processo licitatório da Concorrência n. 483/2022, lançado pela Prefeitura Municipal de Chapecó, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção do Parque Eldorado.

2. Dar ciência à Representante, ao procurador constituído nos autos e à Prefeitura Municipal de Chapecó.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 11/2023

Data da Sessão: 05/04/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §4º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC